



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI N° 1974 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

CONVALIDA DISPOSTO NA LEI N° 1920, DE 31 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam convalidados, para efeitos autorizativos, os artigos: 5º, 6º e 7º da Lei nº 1920, de 25 de março de 2025, para execução no exercício de 2026.

Parágrafo único. Fica o Município autorizado a utilizar os recursos das operações de crédito a esta Lei vinculada no exercício em vigor.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

São Roque de Minas, 30 de janeiro de 2026.

Belchior dos Reis Faria
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG.